

**SMEd**  
Secretaria de Município  
da Educação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**



**EDITAL N° 05/2025**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E  
COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA  
ALFABETIZADORES(AS) POPULARES  
VOLUNTÁRIOS(AS) NO ÂMBITO DO  
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -  
PBA**

A Prefeitura Municipal de Rio grande- RS, por intermédio da Secretaria de Município da Educação - SMEd/RG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei no 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto no 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto no 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução no 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores(as) populares voluntários(as) - Alfabetizadores(as), Alfabetizadores(as) Tradutores(as) Intérprete de Libras - para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Ciclo 2025, desta Secretaria de Município da Educação - SMEd/Rio Grande/RS.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores(as) populares voluntários(as) será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria de Município da Educação - SMed/RG, através do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/SMed/RG.

**1.2.** Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA.

## **2. DO OBJETIVO**

**2.1.** Selecionar alfabetizadores(as) populares voluntários(as) que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA – Alfabetizadores(as), Alfabetizadores(as) Tradutores(as) Intérprete de Libras.

**2.2.** O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

## **3. DA PERIODICIDADE**

**3.1.** Os(as) alfabetizadores(as) populares voluntários(as) selecionados(as) atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

## **4. DAS BOLSAS**

**4.1.** Para o PBA - Ciclo 2025, serão disponibilizadas 08 bolsas para Alfabetizadores (as), 02 bolsas para Alfabetizadores (as) Tradutores (as) Intérprete de Libras, conforme demanda de alfabetizandos(as) surdos(as) e cadastro reserva.

**4.2.** As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos(as) no espaço urbano e 10 (dez) alfabetizandos(as) no espaço rural.

**4.3.** Os(as) alfabetizadores(as) são responsáveis por localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos(as) jovens, adultos(as) e idosos(as) não alfabetizados(as), observando a quantidade mínima especificada no item 4.2.

**4.4.** A formação das turmas é critério essencial para a concessão da bolsa.

**4.5.** O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais por

12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no item 6. **DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALFABETIZADOR(A) POPULAR VOLUNTÁRIO(A).**

**4.6.** As bolsas serão pagas diretamente aos(as) beneficiários(as), por meio de cartão-benefício emitido em favor do(a) bolsista pelo Banco do Brasil S.A., mediante solicitação do FNDE.

## **5. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR(A) POPULAR VOLUNTÁRIO(A)**

**5.1.** Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

**5.2.** Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

**5.3.** Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

**5.4.** Cumprir com os prazos e determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução no 20, de 9 de setembro de 2024, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.

**5.5.** Ter formação e experiência profissional, conforme especificação no ANEXO III desta Chamada Pública;

**5.6.** Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos(as) Alfabetizadores(as), assinado pelo(a) voluntário(a) conforme ANEXO I desta Chamada Pública.

**5.7.** Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação permanente, que ocorrerão durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo(a) voluntário(a) durante a entrevista, assegurando a sua participação.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALFABETIZADOR(A) POPULAR VOLUNTÁRIO(A)**

**6.1.** Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos(as) e idosos(as), nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

**6.2.** Desenvolver, com o auxílio da gestora local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos(as) alfabetizandos(as);

**6.3.** Participar, obrigatoriamente, da formação permanente;

**6.4.** Desenvolver, juntamente à gestora local, o plano pedagógico das aulas de

modo a assegurar o desenvolvimento dos(as) alfabetizandos(as);

- 6.5.** Orientar e acompanhar as produções mensais dos(as) alfabetizandos(as);
- 6.6.** Registrar as produções dos(as) alfabetizandos(as), por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 6.7.** Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos(as) alfabetizandos(as) durante o período do Programa;
- 6.8.** Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 6.9.** Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 6.10.** Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos(as) jovens, adultos(as) e idosos(as) não alfabetizados(as), observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos(as) por turma na zona urbana e de 10 alfabetizandos(as) por turma na zona rural.
- 6.11.** Acompanhar a aplicação das avaliações dos(as) alfabetizandos(as);
- 6.12.** Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 6.13.** Realizar visitas domiciliares às famílias dos(as) alfabetizandos(as) infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles(as) em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 6.14.** Informar a gestora local a presença de novos(as) alfabetizandos(as), inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue a gestora local;
- 6.15.** Informar a gestora local as alterações cadastrais dos(as) alfabetizandos(as) e mudanças de endereço do(a) alfabetizador(a) ou da turma.

## **7. DA INSCRIÇÃO E SUA AVALIAÇÃO**

- 7.1.** As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, EXCLUSIVAMENTE, de forma virtual, no LINK: <https://forms.gle/ieAW5RQB5XrTutqs8>
- 7.2.** As inscrições terão início no dia 27 de maio de 2025 e finalizarão em 02 de junho de 2025.
- 7.3.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá ANEXAR no link da inscrição os documentos solicitados, conforme ANEXO II.
- 7.4.** Cabe ao(a) candidato(a) trazer, no dia da entrevista, as cópias dos documentos e certificados anexados e os documentos e certificados originais

para conferência e autenticação.

**7.5.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma.

**7.6.** Cumprir com as determinações deste edital e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

**8.1.** O processo de seleção dos(as) alfabetizadores(as) será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Município da Educação - SMEd/RG, e constará das seguintes etapas:

**Etapa 1:** Análise do Currículo do(a) candidato(a) observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do(a) candidato(a).

**8.2.** Em relação aos cursos e a experiência profissional, serão considerados títulos e critérios para aferição de pontuação conforme ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.

**8.3.** A pontuação referente à experiência profissional poderá ser comprovada por documentos expedidos por órgãos públicos ou privados na condição de emprego e/ou voluntariado relacionado à área da educação.

**8.4.** O resultado dos(as) classificados(as) da 1ª etapa e convocação para 2ª etapa do processo, será divulgado no dia 06 de junho de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Rio Grande/RS: <https://www.riogrande.rs.gov.br/smed/>

**Etapa 2:** Entrevista com o(a) candidato(a) para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização.

**8.5.** A entrevista será realizada nos dias 12 e 16 de junho de 2025, no horário de 14h às 18h em formato presencial.

**8.6.** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação, conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado e experiência na alfabetização de jovens, adultos e idosos e/ou Educação Popular.

**8.7.** A entrevista ao(a) candidato(a) considerará também o bom desempenho quanto aos critérios de dinamicidade, proatividade e o nível de comprometimento para a execução de ações que serão desenvolvidas no

âmbito do PBA.

## **9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**9.1.** Será constituída comissão formada por servidores(as) da Secretaria de Município da Educação - SMEd/RG, que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

**9.2.** Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site da Secretaria de Município da Educação - SMEd/RG, garantindo a transparência do processo;

**9.3.** Não poderão compor a comissão avaliadora servidores(as) que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato(a) que esteja concorrendo às bolsas descritas neste edital.

**9.4.** Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão organizadora.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS**

**10.1.** A classificação preliminar nas duas etapas será feita pela soma dos itens avaliados na Análise Curricular e Entrevista ao(a) candidato(a). Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação mínima de 24 pontos no somatório das duas etapas.

**10.2.** O(A) candidato(a) que não comparecer ou participar da entrevista, estará sumariamente eliminado(a), sendo esta uma etapa obrigatória.

**10.3.** Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

**10.4.** Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação.

**10.5.** Para a 1ª e 2ª etapa, o candidato poderá interpor recurso, nas respectivas datas: 09 de junho de 2025 (1ª etapa) e dia 18 de junho de 2025 (2ª etapa) conforme modelo no ANEXO V, através do e-mail: [nucleoeja.smedrg@gmail.com](mailto:nucleoeja.smedrg@gmail.com)

**10.8.** A divulgação do resultado final será no dia 20 de junho de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Rio Grande/RS: <https://www.riogrande.rs.gov.br/smed/>

**10.9.** Os(as) candidatos(as) classificados comporão um banco de reserva e

poderão ser chamados(as), à posteriori, havendo casos de vacância.

**10.10.** Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

## **11. DO CRONOGRAMA**

ANEXO I

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O(A) alfabetizador(a) selecionado(a) assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 23 de junho de 2025.

**12.2.** Fica reservado à Secretaria de Município da Educação - SMEd/RG o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

**12.3.** O(A) alfabetizador(a) que for professor(a) da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada Pública, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA  
ALFABETIZADORES(AS) POPULARES VOLUNTÁRIOS(AS) NO ÂMBITO DO  
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Rio Grande, RS, 27 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente



CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

Data: 27/05/2025 10:03:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleuza Maria Sobral Dias

Secretária de Município da Educação

***Doe órgãos, Doe sangue: salve vidas!***

End: Marechal Floriano Peixoto nº103 – Tel:(53)32357117